



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a prestação de serviços de manutenção de veículos leves, a fim de suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O serviço desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.006.304,50 (um milhão, seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Serviços Mecânicos: Compreende a execução de diagnósticos, manutenções corretivas e preventivas em componentes mecânicos de veículos, incluindo, mas não se limitando a: motor, transmissão, suspensão, direção, freios, embreagem e diferenciais. Abrange a substituição de peças, lubrificação, ajustes e regulagens, conforme as especificações técnicas dos fabricantes.	SERVIÇO	1.000	R\$ 325,00	R\$ 325.000,00
2	2 - Serviços Elétricos e Eletrônica: Consiste na realização de diagnósticos e reparos em todo o sistema elétrico e eletrônico dos veículos. Inclui a manutenção e substituição de componentes como: alternadores, motores de partida, baterias, chicotes elétricos, sensores, módulos eletrônicos (ECU), sistemas de iluminação e sinalização, painel de instrumentos e sistemas de injeção e ignição.	SERVIÇO	325	R\$ 399,33	R\$ 129.782,25
3	3 - Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura: Engloba todos os procedimentos de reparo na carroceria e estrutura dos veículos. Compreende a desamassamento, solda, alinhamento de chassis, tratamento de superfícies, aplicação de massa, lixamento, preparação para pintura e aplicação de tinta, verniz e polimento final. Os serviços devem ser executados com o objetivo de restaurar a integridade estética e estrutural do veículo aos padrões originais.	SERVIÇO	325	R\$ 323,54	R\$ 105.150,50
4	4 - Serviços de Refrigeração (ar-condicionado automotivo): Abrange a manutenção, diagnóstico e reparo dos sistemas de climatização dos veículos. Inclui a verificação e recarga de gás refrigerante, reparo de vazamentos, substituição de componentes (compressor, condensador, evaporador, tubulações, filtro secador), higienização e testes de funcionamento para garantir a eficiência do sistema.	SERVIÇO	325	R\$ 282,07	R\$ 91.672,75
5	5 - Serviços de Injeção Eletrônica: Refere-se a serviços especializados de diagnóstico de falhas em sistemas de injeção	SERVIÇO	500	R\$ 315,68	R\$ 157.840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS
COM RESPEITO E CIDADANIA!



	eletrônica utilizando scanners e equipamentos específicos. Inclui a limpeza e teste de bicos injetores, substituição de sensores (sonda lambda, sensor de fluxo de ar), atuadores, módulos de controle e reprogramação da central eletrônica para otimizar o desempenho do motor e o consumo de combustível.				
6	6 - Serviços de Sistema de Arrefecimento: Compreende a manutenção e reparo do sistema responsável pelo controle da temperatura do motor. Inclui a substituição de radiadores, bombas d'água, termostatos, mangueiras, ventoinhas e sensores de temperatura. Também abrange a limpeza do sistema, verificação de vazamentos e a troca do fluido de arrefecimento.	SERVIÇO	325	R\$ 270,00	R\$ 87.750,00
1	7 - Serviços de Retífica: Consiste na usinagem e recuperação de componentes internos do motor. Inclui a retífica de virabrequins, eixos de comando, bielas, e blocos de motor. Também compreende a plaina de cabeçotes, brunimento de cilindros e a montagem de motores completos após os serviços de retífica, garantindo que as tolerâncias e especificações técnicas sejam respeitadas.	SERVIÇO	325	R\$ 335,72	R\$ 109.109,00
Valor Total					R\$ 1.006.304,50

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de prestação de serviços de manutenção para veículos leves que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Barra do Corda. Esta necessidade surge em um contexto em que o aperfeiçoamento dos serviços públicos se torna cada vez mais imprescindível, especialmente nas secretarias requisitantes, área fundamental para a promoção do bem-estar social da população local.

O objetivo da contratação é garantir a operacionalidade contínua dos veículos utilizados pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, os quais são vitais para o desenvolvimento de ações à população. A falta de peças e serviços de qualidade pode comprometer a eficiência dessas atividades, impactando negativamente a execução das políticas públicas voltadas ao suporte social.

A não realização da contratação pode levar a sérios prejuízos, como a paralisação das atividades das Secretarias requisitantes, a redução da capacidade de atendimento à população e o aumento dos custos operacionais no longo prazo, uma vez que a inadequação na manutenção pode gerar danos maiores aos veículos, resultando em necessidade de reparos mais complexos e dispendiosos.

Considerando a relevância dessa contratação para o interesse público, destacamos que a efetividade das ações das Secretarias estão diretamente relacionada à disponibilidade e funcionalidade adequada da frota de veículos. Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços sociais é um compromisso da administração pública, que visa sempre atender às demandas da população com responsabilidade e transparência. Ademais, a implementação da Lei 14.133/2021 assegura a competitividade e a busca por fornecedores qualificados, promovendo um processo de contratação mais eficiente e transparente, que beneficiará não apenas a gestão municipal, mas principalmente os cidadãos de Barra do Corda.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade premente da contratação da prestação de serviço de manutenção dos veículos leves da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, ressaltando a importância desta ação para a garantia da qualidade na prestação do serviço.



Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente devido à avaliação das prioridades pela Secretaria Requisitante na época da elaboração do plano, que focou em outras urgências do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Capacidade técnica comprovada por meio de atestados de capacidade emitidos por clientes anteriores, referentes à execução de serviços similares de manutenção de veículos leves nos últimos cinco anos.
- 6.2. Disponibilidade de infraestrutura adequada, composta por oficina mecânica com equipamentos apropriados para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves.
- 6.3. Composição da equipe técnica englobando profissionais qualificados, com formação mínima em áreas correlatas (mecânica automotiva, elétrica automotiva) e experiência comprovada em serviços de manutenção de veículos leves, devendo apresentar currículos e documentos que comprovem tal experiência.
- 6.4. Garantia da entrega dos serviços no prazo máximo de 48 horas para manutenção corretiva e 24 horas para manutenção preventiva, salvo condições excepcionais previamente informadas e justificadas.
- 6.5. Adoção de práticas de gestão ambiental e descarte adequado de resíduos, incluindo o fornecimento de certificado de disposição final de óleo lubrificante e outros materiais nocivos, se aplicável.
- 6.6. Proposta financeira que deve contemplar um preço fixo e transparente, detalhando as condições de pagamento e possíveis reajustes vinculados a indicadores financeiros claros.
- 6.7. Compromisso com a confidencialidade de informações sensíveis da frota municipal, assegurando a proteção de dados e a não divulgação de informações sem a autorização expressa da Prefeitura.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA



8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 14.1. O prazo da prestação dos serviços, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 14.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 14.3. Os serviços deverão ser entregues na sede do Município de Barra do Corda em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 14.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



- 14.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 14.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo objeto, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 14.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato BRENDA ALICE LIMA FERREIRA – PORTARIA Nº 131/2025, RAFAEL SANTOS ARRUDA – PORTARIA Nº 129/2025, JOÃO VICTOR BELINO DA SILVA – PORTARIA Nº 130/2025 E VALÉRIA MELO ALVES ROCHA – PORTARIA Nº 128/2025, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fls. nº 52
Processo nº 255
Assinatura

Classificação I: Secretaria Municipal de Assistência Social. **LOTE 01**

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	0901 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub - Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1005 – Apoio administrativo à Gestão Munic. Da Política de Assistência Social
Projeto Atividade	2.021 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social.
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. de pessoa jurídica.
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Classificação II: Fundo Municipal de Assistência Social. **LOTE 01**

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	2001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub - Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1018 – Assistência Social: Serviços e benefícios socioassistenciais
Projeto Atividade	2.105 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. de pessoa jurídica.
Fonte de Recurso	16600000000 – Transferência de Recursos do FNAS

Classificação III: Fundo Municipal de Saúde. **LOTE 01**

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1901 Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub - Função	301 – Atenção Básica
Programa	1017 – Promoção da Gestão em Saúde
Projeto Atividade	2.098 – Gestão do Piso de Atenção Básica - PAB
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. de pessoa jurídica.
Fonte de Recurso	16600000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção

Classificação IV: Secretaria Municipal de Saúde. **LOTE 01**

02 – Executivo	
----------------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS
COM RESPEITO E CIDADANIA!

53
Processo nº 255
Assinatura
LGPL

Unidade Orçamentária	1401- Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub - Função	301 – Atenção Básica
Programa	1017 – Promoção da Gestão em Saúde
Projeto Atividade	2.025 – Gestão Municipal da Secretaria de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. de pessoa jurídica.
Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de Imposto de transf. - saúde

Classificação V: Secretaria de Segurança Pública. **LOTE 01**

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	0301- Secretaria Municipal de Segurança Pública
Função	06 – Segurança Pública
Sub - Função	181 – Policiamento
Programa	1050– Apoio às ações de Segurança Pública
Projeto Atividade	2.186 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança - SEMUSP
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. de pessoa jurídica.
Fonte de Recurso	1500100000 – Outros Recursos não vinculados

Classificação VI: Fundo Municipal de Educação. **LOTE 01**

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	2501- Manutenção e desenvolvimento do ensino
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012– Gestão e Melhorias do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.028 – Gestão do Programa do Transporte Escolar
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. de pessoa jurídica.
Fonte de Recurso	1553000000 – Transferência de recursos do PNATE

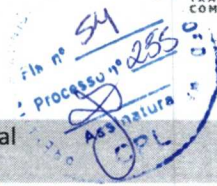
Classificação VII: Fundo Municipal de Educação. **LOTE 01**

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	2101- Fundo de Man. E Desen. Da Educação Básica
Função	12 – Educação

Assinatura
Página 7 de 12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012– Gestão e Melhorias do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.093 – Gestão do Ensino Fundamental – Fundeb 30%
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. de pessoa jurídica.
Fonte de Recurso	1540000000 – Transferência do FUNDEB - Impostos

Classificação VIII: Secretaria Municipal de Educação. **LOTE 01**

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1601- Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012– Gestão e Melhorias do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.030 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. de pessoa jurídica.
Fonte de Recurso	15100100100 – Receita de impostos e transf. EDUCAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O serviço será executado provisoriamente em 07(sete) dias, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. A execução definitiva ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Fis nº 255
Processo nº 255
ANEXO 1

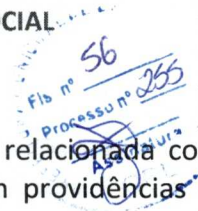
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;
- 18.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- 18.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;
- 18.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:
- 19.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;
- 19.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 19.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;



- 19.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 19.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 19.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 19.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 19.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 19.10. Critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

- 20.1. Proceder a entrega do objeto adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 2 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 20.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 20.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 20.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 20.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
- 20.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
- 20.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;



57
2550
Fis nº
Proposta nº
Assinatura
CPL

- 20.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
- 20.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 20.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 20.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 20.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender às suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 20.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021, a contratada que:
- 21.2. Invalidar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 21.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 21.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.6. Cometer fraude fiscal;

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelas Secretarias solicitantes.
- 22.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

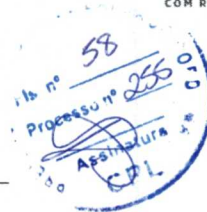
Barra do Corda - MA, 9 de fevereiro de 2026

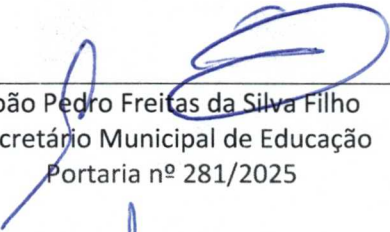


Antonia Maria Pereira Costa
Secretária de Assistência Social
02/2025-GAB

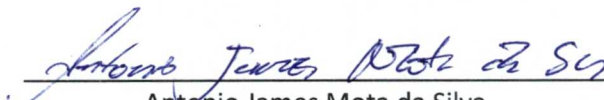


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL




João Pedro Freitas da Silva Filho
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 281/2025


Omar Teodoro Curado Fleury
Secretário de Saúde
10/2025-GAB


Antonio James Mota da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria nº 208/2025-GAB